PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a revisão geral anual concedida aos Servidores Municipais de Aracati, com o índice de 2,87 (dois vírgula oitenta e sete por cento) de maneira linear, por meio da Lei Municipal n° 390, de 20 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Lei Municipal n° 429/2012 que trata da revisão geral anual concedida aos Servidores do Poder Legislativo;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracati, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Aplica-se o índice de 2,87% (dois virgula oitenta e sete por cento) na revisão geral anual da Remuneração dos servidores municipais efetivos do Poder Legislativo Municipal, nos moldes do positivado no art. 1º da Lei Municipal nº 390/2018, de 20 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2018.

Paço da Câmara Municipal de Aracati, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

MESA DIRETORA DA CÂMARA

Francisco Kleber de Andrade
Presidente

Jocélio Barbosa Gondim
Vice-Presidente

José Ivan Ferreira
1º Secretário

José Mendes de Freitas
2º Secretário

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06 /2018.
DATA: 06/08/2018
AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara

Senhor Presidente,

Os vereadores signatários, integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracati, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de aplicar a revisão geral anual da Remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Aracati, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência submeter ao Egrégio Plenário o Projeto de Resolução em anexo que "*Dispõe sobre a revisão geral anual da Remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal*".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Resolução que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

2. Em conformidade com a Lei Municipal nº 390/2018, o presente Projeto de Resolução aplica a revisão geral anual no percentual de 2.87% (dois vírgula oitenta e sete por cento), ou seja, índice aplicado a todos os servidores públicos municipais de Aracati.

3. Como ideia, o instituto da Revisão tem por objetivo a reposição inflacionária a cada doze meses, sempre na mesma data e sem distinção de índices. Diante disso, a lei retroagirá ao mês de fevereiro do corrente ano.

4. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência o encaminhamento do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

MESA DIRETORA DA CÂMARA

Francisco Kleber de Andrade
Presidente

Jocélio Barbosa Gondim
Vice-Presidente

José Ivan Ferreira
1º Secretário

José Mendes de Freitas
2º Secretário